



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 68, DE 2024

A Câmara Municipal, na 68ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 32 /2024

Processo Administrativo nº 21.003/2021

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO
ANDRÉ A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À
FUNDAÇÃO DO ABC – FUABC.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica o Município de Santo André autorizado a conceder contribuição, para o exercício de 2025, à Fundação do ABC – FUABC, até o valor de R\$ 11.556.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de novembro de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 6071/2024
IGS/.

